



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA DG Nº139/2020,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que impõe restrições ao aumento de despesas pela Administração em geral, bem como o disposto no seu art. 8º;

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho decidiu, cautelarmente, suspender a inclusão de eventuais progressões e de adicionais de qualificação na folha de pagamento do mês de junho de 2020, até que seja ouvida a Assessoria Jurídica daquela Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º De ordem do Desembargador Presidente deste Tribunal, suspender a inclusão de novas progressões e de adicionais de qualificação na folha de pagamento do mês de junho de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria não alcança os servidores que adquiriram o direito de progressões e adicionais anteriormente a edição da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 10/06/2020 12:17:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BE87A09E70.4D00D6A6D5.728CC89F7F.8E29DBE057